

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	63	

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 702 de 2019**, de autoria do Deputado Hermeto, que “institui a Política de Assistência Medicamentosa Integral do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, diante do inegável atributo meritório do Projeto de Lei nº 702, de 2019, o **nosso voto é pela aprovação, no mérito, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.**

É o parecer, Sr. Presidente.

Parabenizo o Deputado Hermeto por essa iniciativa.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –

Sr. Presidente, quero discutir o parecer, porque há dois poréns que eu coloco a esse projeto.

O primeiro é o seguinte: quando uma pessoa que tem doença crônica precisa renovar a sua receita, ela tem a chance de reencontrar o médico que a atende e, conseqüentemente, de ser reavaliada. Esse é um porém. A entrega domiciliar não permitirá, portanto, fazer-se essa conversa entre paciente e médico.

O segundo porém é o que está no art. 4º do projeto de lei, que diz o seguinte:

“A implementação da Política de Assistência Medicamentosa Integral fica a cargo do

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05	05	2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	64

S/Patrícia Stein.

“A implementação da Política de Assistência Medicamentosa Integral fica a cargo do Poder Executivo, que deve realizar de forma direta ou indireta, mediante convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas que realizem serviço de entrega.” Então, se o governo vai pagar a uma empresa para entregar remédios nas casas das pessoas, é melhor manter a relação atual, em que as pessoas vão ao centro de saúde, encontram o médico, pegam a receita, pegam o medicamento para dois ou três meses e, quando voltam, elas podem, de novo, ver o médico que as atendeu e podem, portanto, atualizar, medir a pressão, ver se a glicose está alta etc., todo esse negócio.

Eu tenho essas dúvidas em relação ao projeto. Eu gostaria de ter feito emendas, mas não fiz. Então, ponho em dúvida esses dois pontos. Acho complicado votar da maneira como está.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputada Júlia Lucy, V. Exa. quer discutir?

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Não, Sr. Presidente. Eu quero fazer uso da palavra depois da votação, por favor.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	65	

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados. Houve 3 abstenções: da Deputada Arlete Sampaio, do Deputado Chico Vigilante e do Deputado Reginaldo Veras.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, eu avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Eu solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 702, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto, que “institui a Política de Assistência Medicamentosa Integral do Distrito Federal e dá outras providências”.

Não foram apresentadas emendas na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. No âmbito desta Comissão, sou pela aprovação e pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 702, de 2019.

É o parecer, Sr. Presidente.